

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano II - Edição nº 00307 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A8CF95F3278EF6B4FB2D68ED6B7710A

## Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

# SUMÁRIO

- DECRETO 055-24 - LUTO OFICIAL - SRA LUZIA MACHADO
- DECRETOS FINANCEIROS
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

## DECRETO Nº 055/2024

“Dispõe sobre Luto Oficial”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da sua genitora a Sra. **Luzia Aguiar Machado**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados a toda comunidade barrestivense como primeira dama;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade barrestivense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável que fez por merecer o respeito, a estima e a consideração dos munícipes,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias**, em todo o território do município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em razão do falecimento da Sra. **Luzia Aguiar Machado**, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** - Fica ainda decretado a suspensão do atendimento ao público no Gabinete do Prefeito do dia 17.07.2024 ao dia 19.07.2024, retornando as atividades no dia 22.07.2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 17 de julho de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
(77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 080/2023, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo TORNA PÚBLICO que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 006/2024 à pessoa jurídica de direito privado **TURBITECH LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.986.077/0001-15, com endereço comercial na Rua Aurélio Rocha, nº 496 – no Município de Barra da Estiva/Bahia, CEP: 46.650-000, com o objetivo de contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos de 10 (dez) UBS do Município de Barra da Estiva, compreendendo sede e zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Barra da Estiva - Bahia, 12 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos de 10 (dez) UBS do Município de Barra da Estiva, compreendendo sede e zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** TURBITECH LTDA

**CNPJ:** 22.986.077/0001-15

**ENDEREÇO:** Rua Aurélio Rocha, nº 496 – no Município de Barra da Estiva/Bahia, CEP: 46.650-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2024

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Barra da Estiva - Bahia, 12 de julho de 2024.

João Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 38 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00**

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

##### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00**

**Total Suplementado: 500.000,00**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

#### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00**

### 090000 - SAUDE

#### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.51.00 / 1601 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00**

**Total Anulado: 500.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 39 DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

### 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.160.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	330.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>

#### 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1571 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>

### 080000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

### 090000 - SAUDE

#### 1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1632 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**Total Anulado: 1.160.000,00**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

---

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 2024

#### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	650.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	450.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>705.000,00</b>	<b>705.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>705.000,00</b>	<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito